



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020

Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais do Executivo Municipal de Guapirama, relativas ao Exercício Financeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no inciso IV, do Artigo 16 do Regimento Interno, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam **aprovadas** as contas anuais do Executivo Municipal de Guapirama, relativas ao Exercício Financeiro de 2019, acatando o Acórdão de Parecer Prévio n.º 344/20, emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no Diário Eletrônico do referido Órgão, sob o n.º 2364, em 19 de agosto de 2020, referente ao Processo n.º 264194/20, com trânsito em julgado em 15 de setembro de 2020, que recomendou a aprovação das referidas contas, bem como ao Parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


VALDIR FOLERINI
Presidente

Publicado no Jornal Tribuna do Vale, Edição n.º 4224, pág. A-7, de 24 de dezembro de 2020.

Rua Astolfo Scatambuli, 406 – Telefone: (43) 3573-1842
CEP 86465-000 - E-mail: camaraguapirama@gmail.com
CNPJ/MF: 77.774.610/0001-77 – Guapirama – Paraná